



LEI N.º1.638 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), ATRAVÉS DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FONTE 00 R\$ 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2010.20.606.28.2076 – Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	24.000,00
--------------	-----------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio que entre si celebram a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER Rio e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é promover, a nível municipal, maior prestação de serviços técnicos especializados aos produtores rurais e suas famílias, conforme anulação parcial dos programas de trabalho abaixo..



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único - Anulação parcial dos Programas de Trabalho:

PROCURADORIA GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
2001.04.122.0002.2002 – Sentenças Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	24.000,00
--------------	---------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 08 DE JUNHO DE 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal